ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LICITAÇÃO nº 037/2017

CONVITE

NÚMERO 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as 14:00 (quatorze) horas do dia 09.11.2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Municipal nº 86 - Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, a Licitação na modalidade de CONVITE nº **012/2017**, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **Obras de ampliação e reforma do Hospital e SAMU, na sede deste Município**, conforme descritos no anexo I do Edital.:

1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1- Não será admitida a participação de empresas em consórcio, ou que nomeiem um mesmo representante.

1.2- *Não* poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas e/ou suspensas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios.

1.2.2 – É condição indispensável para participação neste certame, o cadastramento prévio das empresas junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora de recebimento das propostas.

1.2.2.1 – O cadastramento somente poderá ser feito por representante legal das empresas, ou por preposto, desde com procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

1.2.2.2 – Para o cadastramento será necessário a apresentação de todos os documentos exigidos na Habilitação (Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica).

1.3 - Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

1.4 - Caso seja necessário o acréscimo ou supressão dos quantitativos de seu objeto, deverá ser obedecido às disposições contidas no Art.65 da Lei 8.666/93.

1.5 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada pela PREFEITURA, nos termos previstos no Art.49 da Lei 8.666/93.

1.6 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA, no horário das 8:00 às 12:00, até 02 (dois) dias antes da data do recebimento das propostas. A Comissão deverá se manifestar sobre os eventuais pedidos de esclarecimentos até 01 (um) dia antes do recebimento das propostas.

2 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1- Na data, horário e local estabelecidos neste Edital, em sessão pública, será realizado o procedimento licitatório, com a participação dos representantes legais dos licitantes.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

2.1.1- Quando o licitante se fizer representar por sócio ou dirigente, este deverá apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, juntamente com o documento de identidade.

2.1.2- Quando o licitante se fizer representar por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração em papel timbrado, firmada por pessoa legalmente habilitada e com firma reconhecida em tabelionato, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para interpor e desistir de recursos, apresentando documentos da habilitação e proposta da empresa licitante.

2.1.2.1 – A procuração ou o documento de credenciamento deverão ser entregues em envelope próprio e separado, no ato da entrega dos envelopes habilitação e proposta financeira, devendo ser apreciado antes da abertura dos mesmos.

2.1.3- No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada a prova de permanência legal no país.

2.1.4- Será admitida a participação de apenas um representante de cada empresa licitante. O representante que não comparecer a alguma reunião devidamente marcada pela Comissão, a sua ausência implicará na concordância com as decisões tomadas, não lhe cabendo, sob nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recursos.

2.2- Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes, não será permitida a participação de retardatários.

2.3- O Processamento de licitação obedecerá ao disposto no Art.43 da Lei nº 8.666/93, a saber:

2.3.1- Abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação dos licitantes credenciados, e sua apreciação;

2.3.2- Devoluções dos Envelopes - Proposta de Preços, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

2.3.3- Abertura do Envelope - Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

2.3.4- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado, e desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, ou inexeqüíveis, na forma do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

2.4- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

3 - HABILITAÇÃO

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
3.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.
3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
3.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

acompanhados da documentação mencionada no Item 5.1.2 acima.
3.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou na Junta Comercial.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL
3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
3.2.2 – Prova de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (SRF).
3.2.3 – Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
3.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
3.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante.
3.2.6 – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, vigente na data de abertura do certame.
3.2.7 – Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
3.3.1 – Comprovar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado.
3.3.2 – Balanço Patrimonial do exercício de 2016, registrado na Junta Comercial.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do seu Responsável Técnico, na entidade profissional competente em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
3.4.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, com desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.
3.4.3 – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3.4.4 - Atestado de Visita ao Local das obras e serviços, expedido pela Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Administração, a ser apresentado pelas Licitantes.
3.4.4.1 – A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia antes da data do certame, desde que agendada junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
3.5 – Os documentos descritos acima deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação, no ato da abertura da licitação, ou publicados em órgão da Imprensa Oficial, e a declaração de recebimento deste convite, conforme modelo no Anexo II.

4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- A proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo a via original devidamente assinada, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, endereçada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a descrição em sua parte externa do nome ou Razão Social do licitante, a modalidade e nº da licitação, e a expressão "PROPOSTA DE PREÇOS".
4.2- A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou por computador sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo II, e deverão conter:
a) Razão Social da empresa, endereço, telefone e telefax;
b) Número do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

c) Número da Carta Convite e objeto da mesma;
d) Preços unitários e valor estimado global, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
f) Validade da proposta - não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias;
g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida PREFEITURA;
4.3- Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1- Será considerado vencedor desta licitação o licitante que apresentar as propostas de acordo com as especificações deste Edital e oferecer o menor preço global estimado.

5.2- Após apreciação das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, a documentação será encaminhada para deliberação da autoridade competente quando à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

5.3- Até a assinatura do instrumento contratual, poderá a autoridade competente excluírem licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência do fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5.4- Havendo igualdade entre duas ou mais propostas a comissão adotará como critério de desempate, sucessivamente, os serviços:

a) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;
b) Produzidos no país;
c) Produzido, ou prestados por empresas brasileiras;
d) Sorteio.

5.5- As dúvidas, reclamações e impugnações que porventura surgirem durante as reuniões serão registradas em atas, e decididas a critério do Presidente da Comissão na própria reunião, ou deixadas para posterior deliberação, comunicando-se o resultado aos interessados.

5.6 – Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos, prevalecerão estes últimos.

5.7 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro, e nesta hipótese a Comissão recalculará o total corretamente para poder efetuar o julgamento.

6 – RECURSOS

6.1- Os recursos relativos a esta licitação serão formalizados de acordo com as disposições do CAPITULO V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Qualquer impugnação quanto ao teor deste Edital, que esteja em desacordo com as disposições da Lei 8666/93, deverá o licitante fazê-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder a impugnação em até 01 (um) dia útil antes da abertura dos envelopes de habilitação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

6.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeções venha a apontar, depois da abertura das propostas, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recursos.

6.4 - Não serão admitidos recursos sobre fatos não apontados em atas, nem aqueles interpostos fora do prazo.

7 - PRAZO DE ENTREGA

7.1 – Os serviços hora licitados terão início previsto para o dia 16/11/2017 e termino no dia **13/02/2018**, com supervisão da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

7.2 - O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de até 90 (noventa), iniciando-se a partir da data da assinatura do mesmo.

7.3 - Os serviços somente serão recebidos, se, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante vistoria pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

8 - PAGAMENTOS

8.1 – Os pagamentos serão efetuados semanal ou quinzenal, de acordo com as medições emitidas pela Secretaria de Obras, e mediante relatório detalhado pela Contratada dos serviços efetivamente entregues no período findo devidamente conferido e aprovado pela Secretaria de Obras e também pelo Controle Interno, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

8.2 – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de medição dos serviços e os pagamentos serão efetuados conforme descritos no item anterior.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

8.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais

9 - REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços contratados serão fixos e sem reajuste.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 - O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, devendo comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da convocação.
10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia (Art. 64, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

10.3 - Poderá a Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, quando o licitante convocado deixar de comparecer para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar de sua convocação, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação independente da Comissão previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

10.4 - Decorridos 60(sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5 - O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato.

10.6 - As despesas com a contratação decorrente desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Projeto Atividade: 10.301.005.1.024 – Ampliação da Rede Municipal de Saúde – Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações; // UNIDADE: 02.13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Projeto Atividade: 10.302.005.1.025 – Construção, Ampliação e Reforma e Equip. de Unidades de Saúde – Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; / Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações; // Projeto Atividade: 10.302.005.1.079 – Desenvolvimento das Ações do SAMU – Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.7 - Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do contrato serão próprios do tesouro municipal.

11 - PENALIDADES

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo de 10(dez) dias contados da data de sua convocação ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.

11.2 - Em caso de inadimplemento de suas obrigações, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Capitulo IV - Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipulada multa de mora 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução do objeto do contrato.

12 - RESCISÃO

12.1 - A rescisão do contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

13 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos procederem à fiscalização, acompanhamento e recebimento das obras e serviços a serem executados.
13.2 - Poderão ser recusados os serviços que estejam em desacordo com as especificações e condições deste Edital e das propostas apresentadas, inclusive quanto à qualidade dos materiais a serem utilizados.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusado.

13.4 - Será o Objeto desta licitação considerada recebido como definitivo, após vistoria pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Controladoria Interna, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

14.1 - Este Edital, a proposta da contratada, o parecer da Comissão e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14.2 - Após a abertura dos envelopes das propostas, não serão aceitas desistências, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão que deverá, obrigatoriamente, transcrevê-lo em ata.

14.3 - Fica assegurado à PREFEITURA alterar, no todo ou em parte, as condições deste Edital, as especificações e qualquer exigência pertinente a este CONVITE, desde que seja feita divulgação, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

14.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que porventura o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.5 - Ficam fazendo parte integrante do presente Edital os anexos seguintes:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de recebimento do Convite;
Anexo III – Modelo da Proposta;
Anexo IV – Planilha Descritiva dos Serviços;
Anexo V - Minuta do Contrato;
Anexo VI – Carta de Credenciamento;
Anexo VII – Declarações.

14.6 - Fica eleito o foro da Cidade de Serra Dourada - Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do Contrato a ser assinado entre o Licitante vencedor e a Prefeitura, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Joaquim José Marques da Silva- Presidente
Adélio de Almeida Branco – Relator
Renadson dos Santos Mendes - Membro

Tabocas do Brejo Velho, 31 de outubro de 2017.

Humberto Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Joaquim José Marques da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Ampliação e Reforma do HOSPITAL e SAMU, na sede do Município.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS-BA
ENDEREÇO: Praça Municipal nº 86 – centro.
DATA: 23/10/2017.

1.0 - DEMOLIÇÃO:
1.1 – Será demolido o piso onde estão totalmente desgastado na área interna da enfermaria e retirada do forro em pvc na circulação dos consultórios e da recepção e conforme planilha anexas.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA :
2.1 – As escavações para sapatas serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providencias e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia de segurança das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes publicas, na construção do banheiro.
2.2 – Os trabalhos do aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, do modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas. Na construção do banheiro e das paredes da área de lazer do quiosque.

3.0 – FUNDAÇÃO ESTRUTURA:
3.1 – Na armadura de aço dos pilares e vigas serão utilizados 4 ferros de 3/8", conforme as especificações do projeto estrutural.
3.2 – As formas serão apoiadas sobre escoras roliças de madeira, sendo retirado o escoramento das vigas de maneira progressiva.
3.3 – O concreto estabeleceu um traço de um Fck= 14Mpa; Determinando uma resistência que atenderá qualidade dos materiais em disponibilidade. Na construção do banheiro, conforme planilha anexa.

4.0 – ELEVAÇÃO:
4.1 – De Blocos Cerâmicos:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

4.1.1 – Serão executados com blocos cerâmicos com espessura de 10 cm, prensados de 6 e/ou 8 da 1ª qualidade, devendo ser assentes com juntas amarradas e argamassa de cimento, arenoso e areais, no traço 1:2:8, (cimento, barro e areia), observando-se a perfeita vedação das juntas (verticais e horizontais).no banheiro.
4.1.2 – Serão executados com blocos cerâmicos com espessura de 20 cm, prensados de 6 e/ou 8 da 1ª qualidade, devendo ser assentes com juntas amarradas e argamassa de cimento, arenoso e areais, no traço 1:2:8, (cimento, barro e areia), observando-se a perfeita vedação das juntas (verticais e horizontais).nos canteiros do quiosque.
4.1.3 – Deverão obedecer rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no projeto.
4.1.4 – Deverão ser previstas aberturas nas paredes para passagem de dutos, de acordo com os projetos especificados.
4.1.5 – Serão colocados chapuzes de madeira de lei previamente embebidos em "Alvenaria Carbolineo" ou similar, em números, dimensões e posições adequadas, para fixação das esquadrias.
4.1.6 – No caso de esquadrias de alumínio é indispensável a aplicação de contra marcos. Na construção banheiro, conforme planilha anexa.

5.0 – COBERTURA/FORRO:
5.1 - A estrutura da cobertura será de madeira de lei e recebera um tratamento, para o telhado cerâmico tipo colonial, inclinação de 25%. Na construção do banheiro, conforme planilha anexa.
5.2 – Retelhamento com substituição de telhas cerâmicas nas reformas conforme planilha anexa.
5.3 – Será forrado em PVC com gradeamento em madeira área de circulação dos consultórios e recepção que serão recuperados os forros em pvc que estão com defeitos,
5.5- Estrutura metálica em tesoura ou treliça com telha em aço galvanizado no espaço livre da área interna do hospital.

6.0 – ESQUADRIAS:
6.1 – Porta de madeira e ferro em chapas dimensões conforme planilhas, com fechadura do tipo fama ou similar;
6.2 – Basculante de alumínio com vidro, conforme planilhas.

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
Na parede, a instalação será embutida e os eletrodutos em tubos plásticos de PVC ¾", ligados a caixa de 4" x 2" com buchas e arruelas galvanizadas e com acabamentos em espelhos plásticos.
As luminárias a serem instaladas serão em chapas de alumínio e lâmpadas led 6w bivolt.

8.0 – INSTALAÇÕES HIDR0SANITÁRIAS:
Todos os tubos e conexões serão plásticos, da marca TIGRE ou similar, tipo rosca ou junta soldável, dos diâmetros ¾" e 1/2", para distribuição 1" – ou maior, conforme a necessidade - para alimentação de água potável.
Todas as louças sanitárias (vasos, lavatórios, etc.) serão da marca Celite ou similar e nas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

qualidades indicadas na planilhas anexas.
As caixas de descarga serão de sobrepor e os caixas sifonados serão colocados nas área dos banheiros e cantina para melhorar a sua limpeza. Deverão utilizados registros de gaveta em bronze nos ramais de distribuição nos banheiros.
Serão instalados as caixas de inspeção, na dimensão(40x40x40) cm para receber o esgoto dos vasos e lavatório dos banheiros através dos tubos com d=100mm em pvc, que depois iram para a fossa séptica e sumidouro, conforme o projeto.

9.0 - REVESTIMENTO:
9.1 – Chapisco: será dado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, aplicado em todas as alvenarias de blocos.
9.2 – Reboco: após o chapisco nas alvenarias de blocos, receberão reboco com argamassa de cimento, arenoso e areia no traço de 1:2: 4;
9.3 – Emboço: os emboços serão iniciados após completa pega de argamassa e chapisco.

- O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutida todas as canalizações que por ele devem passar;
- Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentação paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzidos em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço;
- Antes da aplicação do emboço, a superfície será abundantemente molhada;
- A superfície do emboço não deverá ultrapassar a 20mm, de modo que, com a aplicação de 5mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapassara os 25mm.

9.4 – Cerâmica PEI II, nas dimensões 35x35 cm do tipo Charelli ou similar, assentada verticalmente sobre emboço no sanitário.

10.0 – PISOS:
10.1 – As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento das canalizações que devam passar sobre elas, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
10.2 – Piso Cerâmico; PEI V, nas dimensões 31,5x31,5 cm, tipo Gyotoku ou similar, assentado sobre argamassa de regularização de cimento e areia no traço 1:4, sobre camada impermeabilizadora e reajuntado, incluindo o rodapé em toda área da enfermaria, conforme planilhas.

11.0 – PINTURA:
11.1- Em todas as parede internas/externas da reforma serão aplicada tinta latex acrílica Suvinil ou similar e também em todos os muros, nas planilhas em anexos.
11.2 – Na esquadrias de ferro e de madeira receberá uma pintura de esmalte sintético.

12.0 – SERVIÇOS DIVERSOS:
12.1 - Em todas as áreas do hospital e samu, deverá manter limpa, para evitar alguns acidente com restos de matérias. Sendo assim, desde do início ao fim terá que estar limpa.

Anselmo Ricardo M. Teixeira
Engº Civil - CREA 21633-D-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Material- Mão-de-obra.

Obra: Ampliação e Reforma do Hospital e Samu, na sede do Município
Proprietário: Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba
End/Obra: Av. Brasil-Sede do Município
Localidade: Tabocas do Brejo Velho-Ba.
Data: 20/10/2017
Encargos Sociais Desonerados: 89,86%(horas) 50,82(mês) **DBI:** 25%
Abrangência: Nacional **Data Ref. Técnica:**16/02/2017
Ref. Coleta : Nacional Sinapi **Data de Preço:** Janeiro/2017
OBS: Os Encargos utilizados atende ao estabelecido pela SINAPI na Bahia na Data Base informada para mão-de-obra horista desonerado

codigo	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL SEM BDI
		OBRAS CIVIS				
MOVT	**1.0**	**DEMOLIÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**				
72238	**1.1**	Retrirada de forro em reguas de pvc	m2	61,35	R$ 6,07	R$ 372,39
73802/001	**1.2**	Demolição de revestimento de argmassa de cal e areia	m2	163,06	R$ 10,00	R$ 1.630,60
73616	**1.3**	Demolição de concreto simples	m2	0,87	R$ 187,98	R$ 163,54
73965/009	**1.4**	Escavação manual de valas	m3	2,70	R$ 126,64	R$ 341,93
94319	**1.5**	Aterro manual de valas com solo argilos, compactado	m3	34,50	R$ 27,09	R$ 934,61
72897	**1.6**	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 6,0 m132	m3	2,50	R$ 17,86	R$ 44,65
					sub-total	**R$ 3.487,72**
PARE	**2.0**	**PAREDES/PAINES:**				
87476	**2.1**	Alvenaria de ved de blocos cer. furados de 9x19x39 esp=19 cm	m3	38,78	R$ 57,83	R$ 2.242,65
87477	**2.2**	Alvenaria de vedde blocos cer furados de 9x19x39,esp=9 cm	m2	10,50	R$ 31,79	R$ 333,80
					sub-total	**R$ 2.576,44**
COBE	**3.0**	**COBERTURAS/FORRO/IMPERMEABILIZAÇÃO:**				
92539	**3.1**	**Trama por ripas, caibro e terça p/ telhado**	m2	5,00	R$ 52,00	R$ 260,00
94201	**3.2**	**Telhamento com telha ceramica tipo colonial**	m2	5,00	R$ 22,63	R$ 113,15
72089	**3.3**	Recolocação de telhados de telha cerâmica ,cons. Reaprov	m2	590,06	R$ 10,30	R$ 6.077,62
Cotação	**3.4**	Forro de PVC liso, branco, régua de 10cm, com colocação	m2	64,35	R$ 77,00	R$ 4.954,95
cotação	**3.5**	Coberturta com Estrutura metálica em tesoura ou treliça vão livre de 15 m	m2	85,80	R$ 140,00	R$ 12.012,00
					sub-total	**R$ 23.417,72**

Anselmo Ricardo M. Teixeira
Eng° Civil - CREA 24.833/D-BA

000026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

INEL	**4.0**	**INSTALAÇOES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/CABEAMENTO /SPDA**				
95731	**4.1**	**Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")**	ml	100,00	R$ 7,53	R$ 753,00
91926	**4.2**	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2-forn e instal	ml	150,00	R$ 2,88	R$ 432,00
91928	**4.3**	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4,0mm2-forn e instal	ml	100,00	R$ 4,08	R$ 408,00
91952	**4.3**	Interruptor simples de embutir 10A/250v sem placa, 1 tecla - forn	un	5,00	R$ 12,21	R$ 61,05
91958	**4.4**	Interruptor simples de embutir 10A/250v sem placa, 2 tecla - forn	un	2,00	R$ 22,46	R$ 44,92
91994	**4.5**	Tomada de embutir 2p+t 20A/250v sem placa-forn e inst	un	10,00	R$ 15,61	R$ 156,10
74246/001	**4.6**	Refletor retangular fechado c/ lampada vapor metálica 400w	un	4,00	R$ 224,38	R$ 897,52
73953/001	**4.7**	Luminária tipo calha sobrepor(1x20), completa	un	3,00	R$ 45,67	R$ 137,01
73953/002	**4.8**	Luminária tipo calha sobrepor(2x20), completa	un	14,00	R$ 45,67	R$ 639,38
					sub-total	**R$ 3.528,98**
INHI	**5.0**	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/ACESSÓRIOS/LOUÇAS/METAIS:**				
89356	**5.1**	**Tubo pvc soldavel agua fria DN 25 mm,incluindo conexoes-forn e inst**	ml	24,00	R$ 14,86	R$ 356,64
89984	**5.2**	Registro de pressão 1/2" , bruto latão -fornecimento e instalação	un	1,00	R$ 61,76	R$ 61,76
89712	**5.3**	**Tubo pvc esgoto predial DN 50 mm incl. Conexões - forn e inst**	ml	6,00	R$ 19,39	R$ 116,34
89714	**5.4**	**Tubo pvc esgoto predial DN 100 mm incl. Conexões - forn e inst**	ml	12,00	R$ 37,27	R$ 447,24
89707	**5.5**	Caixa sifonada em pvc 100 x 100 x 50mm, simples-forn e inst	un	6,00	R$ 20,38	R$ 122,28
74104/001	**5.6**	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm,revestida com tan	un	6,00	R$ 128,98	R$ 773,88
86888	**5.7**	Vaso sanitario sinfonado com caixa acoplada, louça branca	un	6,00	R$ 321,45	R$ 1.928,70
86903	**5.8**	Lavatório louça branca c/ coluna 45x55 cm	un	4,00	R$ 233,41	R$ 933,64
73947/009	**5.9**	Saboneteira louça branca 15x15 cm	un	4,00	R$ 41,19	R$ 164,76
74230/001	**5.10**	Assento p/ vaso sanitario de plastico	un	5,00	R$ 17,16	R$ 85,80
86915	**5.11**	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" p/lavatório	un	5,00	55,57	R$ 277,85
86882	**5.12**	Sifão plastico p/ lavatório ou pia copo 1"	un	5,00	14,47	R$ 72,35
95463	**5.13**	Fossa séptica em alvenaria D(1,90X1,10X1,40)m	un	2,00	1.319,00	R$ 2.638,00
					sub-total	**R$ 7.979,24**
PISO	**6.0**	**PISOS/PASSAGISMO/BANCOS:**				
95241	**6.1**	Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico e lançamento	m2	142,12	**R$ 19,30**	R$ 2.742,92
87622	**6.2**	Regularização de contrapiso, traço 1:4 (cimento e areia)	m2	162,18	**R$ 25,79**	R$ 4.182,62
87246	**6.3**	Revestimento cerâm. para piso com placas grês, dimensões 35x35cm	m2	162,18	**R$ 37,63**	R$ 6.102,83
94992	**6.4**	Execução de passeio(calçada) ou piso de concretoesp= 6,00 cm	m2	244,00	**R$ 52,77**	R$ 12.875,88
Cotação	**6.5**	Execução de grama sintètica sobre massa de argamassa de concreto	m2	121,61	**R$ 85,00**	R$ 10.336,85
73967/002	**6.6**	Plantio de arvore regional altura maior que 2,0 m	un	10,00	**R$ 125,92**	R$ 1.259,20
cotação	**6.7**	Bancos de concreto armado com pintura	un	2,00	**R$ 500,00**	R$ 1.000,00
					sub-total	**R$ 38.500,30**

Anselmo Ricardo M. Teixeira
Engº Civil - CREA 045882-D-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ESQ	**7.0**	**ESQUADRIAS/VIDRO/GRANITO:**				
90822	**7.1**	Porta de madeira para pintura, semi -oca(0,80x2,10)	un	4,00	R$ 274,16	R$ 1.096,64
cotação	**7.2**	Porta de vidro temperado esp=8 mm(1,44x2,40)	un	1,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
91306	**7.3**	Fechadura de embutir completa, para porta	unid	9,00	R$ 94,33	R$ 848,97
					sub-total	**R$ 3.745,61**
REVE	**8.0**	**REVESTIMENTOS**				
87878	**8.1**	Chapisco aplicado em alvenarias, argamassa traço 1:3	m2	105,56	R$ 3,07	R$ 324,07
87530	**8.2**	Massa única, para recebimento de pintura, argamassa tr. 1:2:8	m2	52,78	R$ 28,87	R$ 1.523,76
87527	**8.3**	Emboço, para recebimento de ceramica, argamassa tr. 1:2:9	m2	73,42	R$ 28,64	R$ 2.102,75
87246	**8.4**	Revestimento cerâmico com placa de dimensões 35x35cm	m2	73,42	**R$ 37,63**	R$ 2.762,79
					sub-total	**R$ 6.713,37**
PINT	**9.0**	**PINTURA**				
88497	**9.1**	Emassamento c/ massa acrílica p/ambiente inter/externo, duas demãos	m2	20,00	R$ 9,78	R$ 195,60
88489	**9.2**	Aplicação manual de pintura acrílica em parede , duas demãos	m2	2.434,32	R$ 9,05	R$ 22.030,60
74065/003	**9.3**	Pintura esmalte brilhante,duas demãos para ferro/madeira	m2	117,52	R$ 18,35	R$ 2.156,49
6082	**9.4**	Pintura em verniz brilhante em madeira,três demãos	m2	25,00	R$ 13,47	R$ 336,75
88489	**9.5**	Aplicação manual de pintura acrílica em parede (Muro)	m2	413,57	R$ 9,05	R$ 3.742,81
					sub-total	**R$ 28.462,25**
	10.0	**LIMPEZA GERAL:**				
9537	10.1	Limpeza final da obra	m2	558,82	**R$ 1,93**	**R$ 1.078,52**
					sub-total	**R$ 1.078,52**
					Total Geral	**119.490,15**
					BDI -25%	**R$ 29.872,54**
					Valor Total	**R$ 149.362,69**

Anselmo Ricardo M. Teixeira
Eng° Civil - CREA 21.833 D-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Ampliação e Reforma do Hospital e SAMU, na sede do Município
Proprietário: Prefeitrua Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba
End/Obra: Av. Brasil-Sede do Município
Localidade: Tabocas do Brejo Velho-Ba.
Data: 20/10/2017

				MESES		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALORES	%	1MÊS	2MÊS	3MÊS
				100%		
1.0	DEMOLIÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:	R$ 3.487,72	3%	R$ 3.487,72		
				100%		
2.0	PAREDES/PAINES:	R$ 2.576,44	2%	2576,4424		
				40%	60%	
3.0	COBERTURAS/FORRO/IMPERMEABILIZAÇÃO:	R$ 23.417,72	20%	R$ 9.367,09	R$ 14.050,63	
				40%	60%	
4.0	INSTALAÇOES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/CABI	R$ 3.528,98	3%	R$ 1.411,59	R$ 2.117,39	
					100%	
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/ACESSÓRIO	R$ 7.979,24	7%		R$ 7.979,24	
					50%	50%
6.0	PISOS/PASSAGISMO/BANCOS:	R$ 38.500,30	32%		R$ 19.250,15	R$ 19.250,15
						100%
7.0	ESQUADRIAS/VIDRO/GRANITO:	R$ 3.745,61	3%			3.745,61
				20%	80%	
8.0	REVESTIMENTOS	R$ 6.713,37	6%	R$ 1.342,67	R$ 5.370,70	
					30%	70%
9.0	PINTURA	R$ 28.462,25	24%		R$ 8.538,67	R$ 19.923,57
				30%	30%	40%
10.0	LIMPEZA GERAL:	R$ 1.078,52	1%	R$ 323,56	R$ 323,56	R$ 431,41
	TOTAL	R$ 119.490,15	100%	R$ 18.509,07	R$ 57.630,34	R$ 43.350,74
	BDI (25%)	R$ 29.872,54		R$ 4.627,27	R$ 14.407,58	R$ 10.837,69
	TOTAL	R$ 149.362,69		R$ 23.136,34	R$ 72.037,92	R$ 54.188,43

Anselmo Ricardo M. Teixeira
Engº Civil - CREA 21833-D/BA

000029

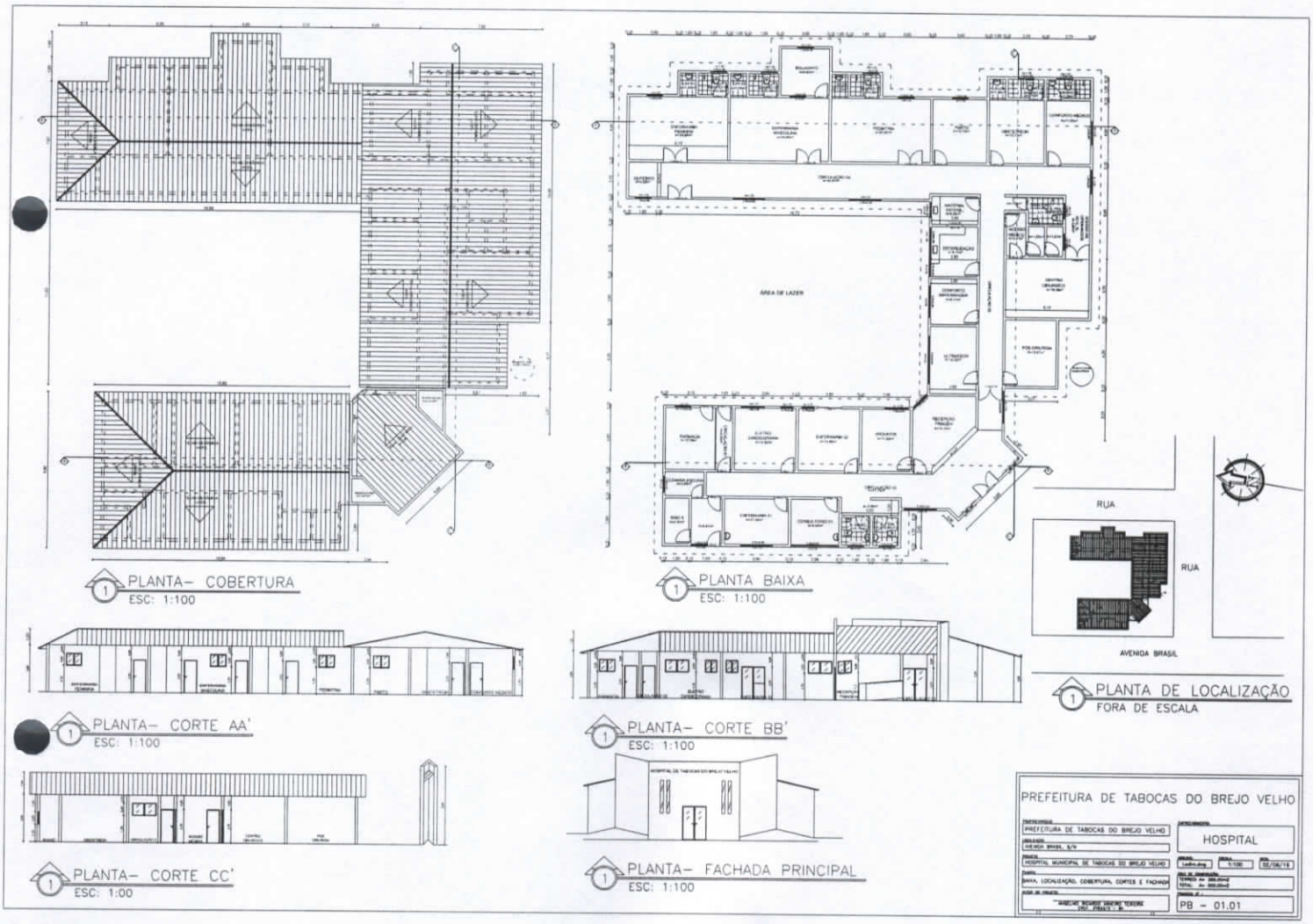

PLANTA– COBERTURA
ESC: 1:100

PLANTA BAIXA
ESC: 1:100

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
FORA DE ESCALA

PLANTA– CORTE AA'
ESC: 1:100

PLANTA– CORTE BB'
ESC: 1:100

PLANTA– CORTE CC'
ESC: 1:00

PLANTA– FACHADA PRINCIPAL
ESC: 1:100

PREFEITURA DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PREFEITURA DE TABOCAS DO BREJO VELHO	HOSPITAL
AVENIDA BRASIL, S/N	
HOSPITAL MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO	1:100 — 02/08/15
PLANTA, LOCALIZAÇÃO, COBERTURA, CORTES E FACHADA	
	PB – 01.01

Anselmo Ricardo M. Teixeira
Engº Civil - CREA 24.833-D-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob. o n.º _____, declara para os devidos fins que recebeu no dia / / , a licitação na modalidade Convite n.º 012/2017, datado de 31/10/2017, tendo como objeto: Obras de ampliação e reforma do Hospital e SAMU, na sede deste Município, conforme descrito no anexo I do Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

assinatura
Nome da empresa/carimbo
n.º do CNPJ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO III
MODELO - PROPOSTA

Tabocas do Brejo Velho (Ba), ... de ..... de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Att.: Comissão de Licitação

Ref. Convite nº 012/2017.
OBJETO: **Obras de ampliação e reforma do Hospital e SAMU, na sede deste Município**
Apresentamos nossa Proposta de Preços para Realização das Obras e Serviços objeto da licitação em referência:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	Obras de ampliação e reforma do Hospital e SAMU, na sede deste Município	

Preço Global
Para o período contratual de até 90 (noventa) dias, R$ ..... (.....), conforme planilha anexo.

Prazo de execução
- 90 (noventa) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

DECLARAÇÕES
1. Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.
2. Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução dos serviços, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

(Carimbo e assinatura do interessado)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO IV

PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Obra: Ampliação e Reforma do Hospital e Samu Municipal
Proprietário: Prefeitrua Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba
End/Obra: Av. Brasil-Sede do Município
Localidade: Tabocas do Brejo Velho-Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
	OBRAS CIVIS				SEM BDI
1.0	DEMOLIÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:				
1.1	Retrirada de forro em reguas de pvc	m2	61,35		
1.2	Demolição de revestimento de argmassa de cal e areia	m2	163,06		
1.3	Demolição de concreto simples	m2	0,87		
1.4	Escavação manual de valas	m3	2,70		
1.5	Aterro manual de valas com solo argilos, compactado	m3	34,50		
1.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 6,0 m132	m3	2,50		
				sub-total	
2.0	PAREDES/PAINES:				
2.1	Alvenaria de ved de blocos cer. furados de 9x19x39 esp=19 cm	m3	38,78		
2.2	Alvenaria de vedde blocos cer furados de 9x19x39,esp=9 cm	m2	10,50		
				sub-total	
3.0	COBERTURAS/FORRO/IMPERMEABILIZAÇÃO:				
3.1	**Trama por ripas, caibro e terça p/ telhado**	m2	5,00		
3.2	**Telhamento com telha ceramica tipo colonial**	m2	5,00		
3.3	Recolocação de telhados de telha cerâmica ,cons. Reaprov	m2	590,06		
3.4	Forro de PVC liso, branco, régua de 10cm, com colocação	m2	64,35		
3.5	Coberturta com Estrutura metálica em tesoura ou treliça vão livre de 15 m	m2	85,80		
				sub-total	
4.0	INSTALAÇOES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/CABEAMENTO /SPDA				
4.1	**Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")**	ml	100,00		
4.2	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2-forn e instal	ml	150,00		
4.3	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4,0mm2-forn e instal	ml	100,00		
4.3	Interruptor simples de embutir 10A/250v sem placa, 1 tecla - forn	un	5,00		
4.4	Interruptor simples de embutir 10A/250v sem placa, 2 tecla - forn	un	2,00		
4.5	Tomada de embutir 2p+t 20A/250v sem placa-forn e inst	un	10,00		
4.6	Refletor retangular fechado c/ lampada vapor metálica 400w	un	4,00		

4.7	Luminária tipo calha sobrepor(1x20), completa	un	3,00		
4.8	Luminária tipo calha sobrepor(2x20), completa	un	14,00		
				sub-total	
5.0	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/ACESSÓRIOS/LOUÇAS/METAIS:**				
5.1	**Tubo pvc soldavel agua fria DN 25 mm,incluindo conexoes-forn e inst**	ml	24,00		
5.2	Registro de pressão 1/2" , bruto latão -fornecimento e instalação	un	1,00		
5.3	**Tubo pvc esgoto predial DN 50 mm incl. Conexões - forn e inst**	ml	6,00		
5.4	**Tubo pvc esgoto predial DN 100 mm incl. Conexões - forn e inst**	ml	12,00		
5.5	Caixa sifonada em pvc 100 x 100 x 50mm, simples-forn e inst	un	6,00		
5.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm,revestida com ta	un	6,00		
5.7	Vaso sanitario sinfonado com caixa acoplada, louça branca	un	6,00		
5.8	Lavatório louça branca c/ coluna 45x55 cm	un	4,00		
5.9	Saboneteira louça branca 15x15 cm	un	4,00		
5.10	Assento p/ vaso sanitario de plastico	un	5,00		
5.11	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" p/lavatório	un	5,00		
5.12	Sifão plastico p/ lavatório ou pia copo 1"	un	5,00		
5.13	Fossa séptica em alvenaria D(1,90X1,10X1,40)m	un	2,00		
				sub-total	
6.0	**PISOS/PASSAGISMO/BANCOS:**				
6.1	Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico e lançamento	m2	142,12		
6.2	Regularização de contrapiso, traço 1:4 (cimento e areia)	m2	162,18		
6.3	Revestimento cerâm. para piso com placas grês, dimensões 35x35cm	m2	162,18		
6.4	Execução de passeio(calçada) ou piso de concretoesp= 6,00 cm	m2	244,00		
6.5	Execução de grama sintètica sobre massa de argamassa de concreto	m2	121,61		
6.6	Plantio de arvore regional altura maior que 2,0 m	un	10,00		
6.7	Bancos de concreto armado com pintura	un	2,00		
				sub-total	
7.0	**ESQUADRIAS/VIDRO/GRANITO:**				
7.1	Porta de madeira para pintura, semi -oca(0,80x2,10)	un	4,00		
7.2	Porta de vidro temperado esp=8 mm(1,44x2,40)	un	1,00		
7.3	Fechadura de embutir completa, para porta	unid	9,00		
				sub-total	
8.0	**REVESTIMENTOS**				
8.1	Chapisco aplicado em alvenarias, argamassa traço 1:3	m2	105,56		
8.2	Massa única, para recebimento de pintura, argamassa tr. 1:2:8	m2	52,78		
8.3	Emboço, para recebimento de ceramica, argamassa tr. 1:2:9	m2	73,42		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

8.4	Revestimento cerâmico com placa de dimensões 35x35cm	m2	73,42		
				sub-total	
9.0	**PINTURA**				
9.1	Emassamento c/ massa acrílica p/ambiente inter/externo, duas demãos	m2	20,00		
9.2	Aplicação manual de pintura acrílica em parede , duas demãos	m2	2.434,32		
9.3	Pintura esmalte brilhante,duas demãos para ferro/madeira	m2	117,52		
9.4	Pintura em verniz brilhante em madeira,três demãos	m2	25,00		
9.5	Aplicação manual de pintura acrílica em parede (Muro)	m2	413,57		
				sub-total	
10.0	**LIMPEZA GERAL:**				
10.1	Limpeza final da obra	m2	558,82		
				sub-total	
				Total Geral	
				BDI -%	
				Valor Total	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

000036

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Ampliação e Reforma do Hospital e SAMU, na sede do Município
Proprietário: Prefeitrua Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba
End/Obra: Av. Brasil-Sede do Município
Localidade: Tabocas do Brejo Velho-Ba.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALORES	%	MESES		
				1MÊS	2MÊS	3MÊS
1.0	DEMOLIÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:					
2.0	PAREDES/PAINES:					
3.0	COBERTURAS/FORRO/IMPERMEABILIZAÇÃO:					
4.0	INSTALAÇOES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/CABEAMENTO /SPDA					
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/ACESSÓRIOS/LOUÇAS/METAIS:					
6.0	PISOS/PASSAGISMO/BANCOS:					
7.0	ESQUADRIAS/VIDRO/GRANITO:					
8.0	REVESTIMENTOS					
9.0	PINTURA					
10.0	LIMPEZA GERAL:					
	TOTAL					
	BDI (%)					
	TOTAL					

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ..... – ....., na cidade de ..... – ....., neste ato representado pelo ....., portador do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º ....., doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente instrumento contratual nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a execução de Obras de ampliação e reforma do Hospital e SAMU, na sede deste Município, conforme descritos no anexo I do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA - A adjudicação das obras e serviços ora contratados, deveu-se ao fato de ter sido realizado processo administrativo nº 047/2017, Licitação Modalidade Convite nº 012/2017, em conformidade com a Lei 8.666/93, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia ...../...../2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução do presente termo de contrato é em regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária de preços apresentada pela CONTRATANTE, em obediência ao Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 012/2017, que integra independentemente de transcrição, e a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
O preço Total estimado para execução das obras e serviços é de R$ ..... (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da planilha orçamentária de preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 012/2017, sendo que do valor global, 40% refere-se a serviços e 60% à materiais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada quinzenalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento dos documentos fiscais preenchidos corretamente, sem rasuras e ou entrelinhas.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os preços serão fixos e sem reajuste.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a fatura não seja liquidada nos respectivos vencimentos, serão acrescidas de Juros Moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "PRO RATA TEMPORE", da data do vencimento até o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO QUINTO - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução total do objeto.

CLAUSULA QUINTA – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
5.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
5.3 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
5.4 – Providenciar os pagamentos acordados à contratada nos prazos descritos na clausula anterior.

CLAUSULA SEXTA – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
6.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital Convite nº 012/2017, neste contrato e na proposta vencedora do certame.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

6.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
6.3 – Iniciar as obras no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas, após a ordem de serviços e a refazer, de imediato, qualquer serviços que apresente defeitos e inconformidade com as especificações do projeto básico.
6.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
6.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.
6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
6.8 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica estabelecida a vigência a partir da data de assinatura do presente termo de contrato findando-se em até 90 (noventa) dias.

CLAUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Projeto Atividade: 10.301.005.1.024 – Ampliação da Rede Municipal de Saúde – Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações; // UNIDADE: 02.13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Projeto Atividade: 10.302.005.1.025 – Construção, Ampliação e Reforma e Equip. de Unidades de Saúde – Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; / Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações; // Projeto Atividade: 10.302.005.1.079 – Desenvolvimento das Ações do SAMU – Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLAUSULA NONA - A ausência do cumprimento de qualquer das condições acima estabelecidas será considerada falta grave e ensejar rescisão automática do presente contrato sem que assista direito algum a quem der causa, inclusive devolução da quantia já paga.

CLAUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do objeto deste contrato através dão Sr. Paulo José Ataíde dos Santos Secretario Municipal de Obras e Infra Estrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os serviços objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A rescisão do presente contrato ser efetuada conforme disposto no Capítulo III- Seção V- Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.
01 - Sem prejuízo das disposições das demais cláusulas integrantes deste contrato, será aplicada a CONTRATADA a multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato, por dia útil que for excedido pela CONTRATADA no prazo contratual de início, assim como a conclusão e entrega dos serviços contratados.
02 - Após uma hora de paralisação, ou atraso dos serviços pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas, além da multa de três por cento (3%) sobre o valor do contrato:
Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.
03 - As multas aplicadas a CONTRATADA, a qualquer título, serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE, salvo se o CONTRATADA recolher o valor correspondente a essas multas, diretamente à tesouraria da CONTRATANTE antes do processamento dessas faturas respectivas.
04 - A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da cidade de Serra Dourada - Bahia, como competente para dirimir as questões oriundas do presente instrumento renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, ... de ..... de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA
Humberto Pereira da Silva
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 –

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CONVITE nº 012/2017.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, CNPJ nº _____, credenciada o Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, na Licitação Modalidade Convite nº 012/2017, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórios.

_____, _____ de _____ de 2017.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CARGO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO VII

MODELOS DE DECLARAÇÕES
CARTA CONVITE 012/2017

Modelo 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)
DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.85499 e ao inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local e data)
(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado

Modelo 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)
DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação na Carta Convite 012/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

(local e data)
(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado